



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Edital Dacic Proex n° 21-2022 - Edital de Seleção de Equipes Musicais para  
Apresentação no Arraial da Ufac**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público aos estudantes de graduação e/ou pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior que se encontram abertas as inscrições no Edital de Seleção de Equipes Musicais para Apresentação no Arraial da Ufac, de acordo com a Portaria Normativa n.º 39, de 12 de dezembro de 2007; Decreto n.º 7.234 de 19 de junho de 2010 e, Decreto n.º 7.416 de 30 de dezembro de 2010, Lei n.º 12.711/2012 e neste Edital.

## **1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1. Selecionar estudantes músicos, regularmente matriculados, a participar das apresentações das festas juninas na Universidade no campus Rio Branco e Cruzeiro de Sul.

## **2. DOS OBJETIVOS**

Promover e difundir apresentações culturais no arraial da Universidade.

Apoiar e incentivar atividades culturais na Ufac.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:

- a) estar matriculado e cursando qualquer Curso de Graduação ou Pós-Graduação da Ufac na modalidade presencial;
- b) ter disponibilidade para ensaios com a equipe musical a qual fará parte sem prejuízos das atividades acadêmicas;
- c) ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe e coordenadores;
- d) realizar as atividades estabelecidas no planejamento posterior a seleção.

- e) Tocar algum dos instrumentos listado a seguir e que são típicos de festas juninas – Sanfona/acordeão, pandeiro, Zabumba, triângulo entre outros.
- f) Conhecer as normas constante nesse edital e inscrever-se.

#### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NA BOLSA**

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição constantes abaixo:

- a) ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) cópia da declaração de matrícula e histórico escolar com CR;
- c) comprovante de CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA de qualquer banco, desde que esteja no nome do candidato;
- d) cópia do RG;
- e) foto do instrumento que vai utilizar para concorrer ao auxílio e tocar no dia do evento;

4.2 Os documentos, em formato único, devem ser enviados para a Dacic/Proex por meio do endereço eletrônico [dacic.proex@ufac.br](mailto:dacic.proex@ufac.br)

4.3 Existindo mais candidatos aptos do que vagas, a classificação ocorrerá pela nota constante do histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento Geral).

#### **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

5.1. As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo I, envio dos documentos, **em anexo único**, formato PDF, conforme subitem 4.1.

5.2. O período de inscrições para a concorrer ao auxílio será do dia 13 a 21 de junho de 2022.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DOS AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES OFERTADAS**

6.1. A avaliação será apenas análise documental dos estudante de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

6.2. Existindo mais candidatos aptos do que o números de vagas ofertadas, a classificação geral e o desempate serão feitos pelo Coeficiente Geral de Rendimento constante no histórico escolar.

#### **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

7.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 13 a 21 de junho de 2022
Resultado Preliminar	Dia 22 de junho de 2022
Período de Recursos	Dia 23 de junho de 2022
Resultado Final	Dia 24 de maio de 2022
Início dos ensaios	Dia 27 de maio de 2022
Apresentação em Rio Branco	Entre os dias 8 a 10 de julho
Apresentação em Cruzeiro	Entre os dias 5 e 6 de agosto

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Em caso de recurso, o estudante deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no subitem 4.
- 9.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **10. DO PERÍODO DE VIGENCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS**

- 10.1. Os discentes que forem selecionados para participarem dos ensaios e apresentações receberão um auxílio por equipe de R\$ 800,00 em uma só parcela no mês de julho de 2022.
- 10.2. Serão selecionados :
  - 10.2.1 - 5 equipes com 3 integrantes cada. Três equipes para Rio Branco e duas para Cruzeiro do Sul.
  - 10.2.2 – Cada equipe ficará responsável por um dia de apresentação no arraial da Ufac.
- 10.3. Os discentes receberão o auxílio no valor de R\$ 800 (oitocentos) reais por equipe no mês de junho em Rio Branco e em agosto em Cruzeiro do Sul.

## **11. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

- 11.1. Os beneficiários oferecerão contrapartidas acadêmicas, através dos ensaios e da apresentação no dia do arraial da Ufac.

## **12. DAS IRREGULARIDADES**

12.1. Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento do auxílio por alunos formados, desvinculados, desligados, e outros motivos que exclua o vínculo do estudante com a Ufac.
- c) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;
- d) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11 e 13 deste Edital.

12.2. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

12.3. O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

## **13. DO CANCELAMENTO DO AUXILIO**

13.1 O estudante terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação do estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11 e 13 deste Edital.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

14.1. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO**, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

- 14.2. A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (MEC);
- 14.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.
- 15.2. Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.
- 15.3. A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.
- 15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex- Dacic.

Rio Branco-Ac, 13 de junho de 2022.

*Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes*  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

## ANEXO I

### Seleção de Equipe Musical Ufac 2022

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
NATALIDADE	NACIONALIDADE	INSTRUMENTO MUSICAL	
MATRÍCULA	CURSO	PERIODO	TURNO
EMAIL	CELULAR	TEL. FIXO	

#### DADOS BANCÁRIOS (pessoais)

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente que a não veracidade das mesmas acarretará a minha desclassificação no presente processo seletivo.

----- Ac, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Candidato